

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**EDITAL DE CONCURSO Nº 006/23, de 29 de março de 2023**

OBJETO: Seleção e premiação de composições musicais autorais, para todo o país, intitulado “2º Festival de Música de Jundiá 2023”.

ÓRGÃO INTERESSADO: Unidade de Gestão de Cultura.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no site www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais (grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, ala norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

INSCRIÇÕES: As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 03 de abril de 2023 até às 23h59 do dia 16 de junho de 2023, por meio do preenchimento e do envio de documentos junto ao Formulário Google Online, acessível através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScu5DPaUs3y-ByFnR0IqF6MTX03Fab5eyowmSAHdwoO9eSO5A/closedform>, em conformidade com o previsto no item 2 do Edital.

MARCELO PERONI

Gestor da Unidade de Cultura

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 13.02.2023

Processo nº 6.380-2/2022 – Pregão Eletrônico nº 184/2022 - Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (set de infusão com inserção de 90 graus, reservatório de insulina, kit de serviços para bomba de infusão e outros) para atendimento de Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

“Assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, **DENEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **JOSÉ ASSISTÊNCIA DO BRASIL LTDA.**, ficando aplicadas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 6.948,41 (Seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, que equivale a multa de 10% por inexecução parcial, do valor total da contratação, com base nos incisos I e II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos itens 16.2.b e 16.3.a do Edital do Pregão Eletrônico nº 184/2022.”

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

OBJETO: Fornecimento de capas de coletes modulares táticas, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 18 de abril de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (anestésico cloridrato e anestésico mepivacaina), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 17 de abril de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 246/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: REVIEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP. PROCESSO: 10.931-6/22. ASSINATURA: 30/03/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO PAÇO MUNICIPAL, SITUADO NA AV. DA LIBERDADE, S/N - JARDIM BOTÂNICO, JUNDIAÍ - SP. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 41/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 30 (TRINTA) DIAS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº 14190-5/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de MONTANTE METÁLICO METALON, PORTÃO METÁLICO PIVOTANTE UMA FOL. VALOR(ES):Item(ns): 2 - PORTAO METALICO-TIPO: PIVOTANTE-QUANTIDADE DE FOLHAS: UMA FOLHA-DIMENSAO ALT. X LARG.: 2,03 X 1,2 M-ESTRUTURA: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-COLUNA: METALON 100 X 100 X 2 MM-MATERIAL DE FECHAMENTO: GRADIL EM ARAME DE ACO GALVANIZADO-POR IMERSAO A QUENTE, ELETROSOLDADO, REVESTIDO EM PVC DE ALTA ADERENCIA 300 MICRA, MALHA DE 5 X 20 CM E FIO 4,3 MM-COR: VIDE ANEXO/OBS. DO ITEM-INSTALACAO: INCLUSA COM FIXACAO DO PORTAO/CONCRETAGEM FCK-25 M PA-INCLUSO: PARAFUSOS E ACABAMENTOS DE FIXACAO DO PORTAO (FER-ROLHO DE PISO, GONZO, TRINCO COM SUPORTE PARA CADEADO)- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 1800.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - PORTAO METALICO-TIPO: PIVOTANTE-QUANTIDADE DE FOLHAS: DUAS FOLHAS-DIMENSAO ALT. X LARG.: 2,03 X 4,5 M-ESTRUTURA: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-COLUNA: METALON 100 X 100 X 2 MM-MATERIAL DE FECHAMENTO: GRADIL EM ARAME DE ACO GALVANIZADO-POR IMERSAO A QUENTE, ELETROSOLDADO, REVESTIDO EM PVC DE ALTA ADERENCIA 300 MICRA, MALHA DE 5 X 20 CM E FIO 4,3 MM-COR: VIDE ANEXO/OBS. DO ITEM-INSTALACAO: INCLUSA COM FIXACAO DO PORTAO/CONCRETAGEM FCK-25 M PA-INCLUSO: PARAFUSOS E ACABAMENTOS DE FIXACAO DO PORTAO (FER-ROLHO DE PISO, GONZO, TRINCO COM SUPORTE PARA CADEADO)- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 6750.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - MONTANTE METALICO-MATERIAL: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-DIMENSAO: ALTURA 2,6 M-ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA-COR: VIDE ANEXO/OBSERVACAO DO ITEM-BASE: COM CHUMBADOR PARA CONCRETAGEM-INSTALACAO: INCLUSA, COM CONCRETO FCK 25 MPA-INCLUSO: TAMPAS DE ACABAMENTO DO MONTANTE NA MESMA COR-ALTURA APOS INSTALACAO/CONCRETAGEM: 2,08 M- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 138.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - MONTANTE METALICO-MATERIAL: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-DIMENSAO: ALTURA 2,6 M-ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA-COR: VIDE ANEXO/OBSERVACAO DO ITEM-BASE: COM CHUMBADOR PARA CONCRETAGEM-INSTALACAO: INCLUSA, COM CONCRETO FCK 25 MPA-INCLUSO: TAMPAS DE ACABAMENTO DO MONTANTE NA MESMA COR-ALTURA APOS INSTALACAO/CONCRETAGEM: 2,08 M- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 138.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.6 - MONTANTE METALICO-MATERIAL: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-DIMENSAO: ALTURA 1,5 M-ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA-COR: VIDE ANEXO/OBSERVACAO DO ITEM-BASE: COM CHUMBADOR PARA CONCRETAGEM-INSTALACAO: INCLUSA, COM CONCRETO FCK 25 MPA-INCLUSO: TAMPAS DE ACABAMENTO DO MONTANTE NA MESMA COR-ALTURA APOS INSTALACAO/CONCRETAGEM: 1,08 M- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 118.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.6 - MONTANTE METALICO-MATERIAL: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-DIMENSAO: ALTURA 1,5 M-ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA-COR: VIDE ANEXO/OBSERVACAO DO ITEM-BASE: COM CHUMBADOR PARA CONCRETAGEM-INSTALACAO: INCLUSA, COM CONCRETO FCK 25 MPA-INCLUSO: TAMPAS DE ACABAMENTO DO MONTANTE NA MESMA COR-ALTURA APOS INSTALACAO/CONCRETAGEM: 1,08 M- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 118.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.7 - GRADIL METALICO-MATERIAL: ACO GALVANIZADO-DIMENSAO ALT. X COMP.: 2,03 M X 2,5 M-MALHA: 5 X 20 CM-FIO: 4,3 MM-REVESTIMENTO: PVC DE ALTA ADERENCIA 300 MICRA-COR DO REVESTIMENTO: VIDE ANEXO/OBSERVACAO DO ITEM-GALVANIZACAO: POR IMERSAO A QUENTE, ELETRO SOLDADA-INSTALACAO INCLUSA: SIM-ACOMPANHA: PARAFUSOS E ACABAMENTO PLASTICO DA MESMA COR DO-GRADIL- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 345.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - GRADIL METALICO-MATERIAL: ACO GALVANIZADO-DIMENSAO ALT. X COMP.: 2,03 M X 2,5 M-MALHA: 5 X 20 CM-FIO: 4,3 MM-REVESTIMENTO: PVC DE ALTA ADERENCIA 300 MICRA-COR DO REVESTIMENTO:

**ADMINISTRAÇÃO**

VIDE ANEXO/OBSERVAÇÃO DO ITEM-GALVANIZAÇÃO: POR IMERSÃO A QUENTE, ELETRO SOLDADA-INSTALAÇÃO INCLUSA: SIM-ACOMPANHA: PARAFUSOS E ACABAMENTO PLÁSTICO DA MESMA COR DO-GRADIL- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 345.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.8 - GRADIL METÁLICO-MATERIAL: AÇO GALVANIZADO-DIMENSÃO ALT. X COMP.: 1,03 M X 2,5 M-MALHA: 5 X 20 CM-FIO: 4,3 MM-REVESTIMENTO: PVC DE ALTA ADERÊNCIA 300 MICRA-COR DO REVESTIMENTO: VIDE ANEXO/OBSERVAÇÃO DO ITEM-GALVANIZAÇÃO: POR IMERSÃO A QUENTE, ELETRO SOLDADA-INSTALAÇÃO INCLUSA: SIM-ACOMPANHA: PARAFUSOS E ACABAMENTO PLÁSTICO DA MESMA COR DO-GRADIL- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 235.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.8 - GRADIL METÁLICO-MATERIAL: AÇO GALVANIZADO-DIMENSÃO ALT. X COMP.: 1,03 M X 2,5 M-MALHA: 5 X 20 CM-FIO: 4,3 MM-REVESTIMENTO: PVC DE ALTA ADERÊNCIA 300 MICRA-COR DO REVESTIMENTO: VIDE ANEXO/OBSERVAÇÃO DO ITEM-GALVANIZAÇÃO: POR IMERSÃO A QUENTE, ELETRO SOLDADA-INSTALAÇÃO INCLUSA: SIM-ACOMPANHA: PARAFUSOS E ACABAMENTO PLÁSTICO DA MESMA COR DO-GRADIL- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 235.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.9 - MONTANTE METÁLICO-MATERIAL: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-DIMENSÃO: ALTURA 2,08 M-ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA-COR: VIDE ANEXO/OBSERVAÇÃO DO ITEM-BASE: CHAPA P/ PARAFUSAR EM CONCRETO-INSTALAÇÃO: INCLUSA-INCLUSO: PARABOLT E ACABAMENTO SUPERIOR EM TAMPA PLÁSTICA-DA MESMA COR-ALTURA APOS INSTALAÇÃO/ CONCRETAGEM: 2,08 M- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 138.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.9 - MONTANTE METÁLICO-MATERIAL: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-DIMENSÃO: ALTURA 2,08 M-ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA-COR: VIDE ANEXO/OBSERVAÇÃO DO ITEM-BASE: CHAPA P/ PARAFUSAR EM CONCRETO-INSTALAÇÃO: INCLUSA-INCLUSO: PARABOLT E ACABAMENTO SUPERIOR EM TAMPA PLÁSTICA-DA MESMA COR-ALTURA APOS INSTALAÇÃO/ CONCRETAGEM: 2,08 M- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 138.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 520/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 5

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PAVAN & PAVAN COM.E PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME. PROCESSO Nº 14190-5/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de MONTANTE METÁLICO METALON, PORTÃO METÁLICO PIVOTANTE UMAFOL. VALOR(ES): Item(ns): 1 - MONTANTE METÁLICO-MATERIAL: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-DIMENSÃO: ALTURA 1,08 M-ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA-COR: VIDE ANEXO/OBSERVAÇÃO DO ITEM-BASE: CHAPA P/ PARAFUSAR EM CONCRETO-INSTALAÇÃO: INCLUSA-INCLUSO: PARABOLT E ACABAMENTO SUPERIOR EM TAMPA PLÁSTICA-DA MESMA COR-ALTURA APOS INSTALAÇÃO/CONCRETAGEM: 1,08 M- MARCA: LAGOTELA - R\$ 198.9000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.1 - MONTANTE METÁLICO-MATERIAL: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-DIMENSÃO: ALTURA 1,08 M-ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA-COR: VIDE ANEXO/OBSERVAÇÃO DO ITEM-BASE: CHAPA P/ PARAFUSAR EM CONCRETO-INSTALAÇÃO: INCLUSA-INCLUSO: PARABOLT E ACABAMENTO SUPERIOR EM TAMPA PLÁSTICA-DA MESMA COR-ALTURA APOS INSTALAÇÃO/CONCRETAGEM: 1,08 M- MARCA: LAGOTELA - R\$ 198.9000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.4 - PORTÃO METÁLICO-TIPO: PIVOTANTE-QUANTIDADE DE FOLHAS: UMA FOLHA-DIMENSÃO ALT. X LARG.: 1,03 X 1,2 M-ESTRUTURA: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-COLUNA: METALON 100 X 100 X 2 MM-MATERIAL DE FECHAMENTO: GRADIL EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO-POR IMERSÃO A QUENTE, ELETROSOLDADO, REVESTIDO EM PVC DE ALTA ADERÊNCIA 300 MICRA, MALHA DE 5 X 20 CM E FIO 4,3 MM-COR: VIDE ANEXO/OBS. DO ITEM-INSTALAÇÃO: INCLUSA COM FIXAÇÃO DO PORTÃO/CONCRETAGEM FCK-25 M PA-INCLUSO: PARAFUSOS E ACABAMENTOS DE FIXAÇÃO DO PORTÃO (FER-ROLHO DE PISO, GONZO, TRINCO COM SUPORTE PARA CADEADO)- MARCA: LAGOTELA - R\$ 1600.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 520/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 5

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 005, de 30 de março de 2023. CONCORRÊNCIA Nº 003/2023. ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de cenotécnica, áudio e vídeo da sala Glória Rocha – Centro das Artes, localizado na rua barão de Jundiaí, nº 1.093, Centro, nesta cidade. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br

(acessar o link “Licitações/ Compra Aberta – Consulta de Licitações – Concorrência) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. VISITA TÉCNICA: mediante prévio agendamento, no horário das 09:00 às 16:00 horas, através dos telefones (11) 4589-8471 e (11) 4589-8473 ou do e-mail ysilva@jundiai.sp.gov.br (servidor Yuri Henrique), até o dia útil anterior a entrega dos envelopes e pen drive. ENCERRAMENTO: 04 de maio de 2023, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DATADO DE 29.03.2023

Pregão Eletrônico nº 142/2022 - Processo nº 4562-7/2022 – Empenho nº 35.290/2022 - Objeto: Fornecimento de medicamentos ARIPIPRAZOL 15 mg, BECLOMETASONA 100 mcg + FORMOTEROL 6mcg spray, LENALIDOMINA 15 mg e outros, para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de preços, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo de Penalização SEI PMJ nº 3022/2023. Considerando os transtornos causados pela empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.586.940/0001-68, estabelecida no Município de Vitória/ES, devidamente relatados no processo; Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício Nº SEI 0699263/2022, recebido em 02/03/2023, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos do documento SEI nº 0766411; Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos; DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento no item 16.3 “a” do Edital, e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Tiago Texera

Gestor Municipal de Saúde

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DATADO DE 29.03.2023

Pregão Eletrônico nº 264/2022 - Processo nº 8182-0/2022. Objeto: para fornecimento de medicamentos (GINKGO BILOBA 80 mg, DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg, DIACEREINA 50 MG e Outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo de Penalização - SEI PMJ 0003024/2023. Considerando os transtornos causados pela empresa SÃO PAULO COM DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.368.065/0001-31, estabelecida no município de São José dos Campos/SP, devidamente relatados no processo; Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício Nº SEI 0700682/2023, recebido em 13/03/2023; Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos; DECIDO pela aplicação da pena de “Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos”, com fundamento no item 16.3. “b” do Edital e inciso III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Tiago Texera

Gestor Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9928/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAC - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PROJ E CONST. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 16000,00 OBJETO: MANUTENÇÃO CONTROLADOR DE TRAFEGO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 682/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9932/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 650,00 OBJETO: AQ. PARAFUSO CABEÇA CHATA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA

**ADMINISTRAÇÃO**

C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 697/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9931/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TOTUM PSICOLOGIA CENTRO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E VALOR TOTAL R\$ 16800,00 OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 695/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9930/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1505,44 OBJETO: AQ. CHAPA DE MADEIRA PRENSADA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 700/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 223/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CALRIZ SISTEMAS LTDA-ME. PROCESSO: 11.875-6/21. ASSINATURA: 29/03/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO CUSTOMIZADO E CONFIGURADO COM AS DIRETRIZES DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PARA PERMITIR INTERNET PATROCINADA, COMPREENDENDO O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL DO APLICATIVO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2021. ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 3278/23

Dispensa de Licitação nº 022/23

I - Objeto: Prestação de serviço para fornecimento de infraestrutura de rede de dados e manutenção do sistema de videomonitoramento para o CECE José Brenna, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

II - Contratada: Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN (CNPJ 67.237.644/0001-79)

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 24.055,00 (vinte e quatro mil e cinquenta e cinco reais).

V - Prazo de entrega: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, prestação de serviço para fornecimento de infraestrutura de rede de dados e manutenção do sistema de videomonitoramento para o CECE José Brenna.

A escolha da presente Companhia se deu por se tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei Federal nº. 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, conforme pesquisa constante dos autos.

(Michele Mourão Garcia)

Diretora do Departamento de Planejamento Gestão e Finanças

UGEL/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Luís Cláudio Cicchetto Tarallo)

Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº. 5275/2023

Dispensa de Licitação nº 028/23

I - Objeto: Contratação de vaga em serviço de moradia assistida, em atendimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: Trieste Ltda.

III - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

IV - Valor Global: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

V - Prazo: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa:

A contratação referente a serviço de moradia assistida para pessoa com transtorno mental, que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate de cidadania do sujeito, promovendo os laços afetivos, a reinserção no espaço da cidade, a reconstrução das referências familiares e resignação de projeto de vida, em atendimento a Mandado Judicial é necessária em face a determinação judicial, consubstanciada no processo nº 1019679-46.2022.8.26-0309, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente, que se encontra em internação hospitalar, aguardando tal contratação para iniciar o tratamento adequado proposto pelo médico.

Quanto ao preço, tratando-se de imposição judicial, cabe registrar que se apresenta condizente com a prática do gênero, conforme pesquisa documentada nos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

(Marco Antonio Viscaíno)

Diretor do Depto. Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)

Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 1.589/23

Dispensa de Licitação nº 005/23

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para instalação e implantação de pontos de videomonitoramento com fornecimento dos equipamentos, integração de câmeras na infraestrutura da CIJUN e Guarda Municipal nas dependências do Parque Comendador Antônio Carbonari, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

II - Contratada: Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN (CNPJ 67.237.644/0001-79)

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais).

V - Prazo de entrega: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, prestação de serviço para instalação e implantação de pontos de videomonitoramento com fornecimento dos equipamentos, integração de câmeras na infraestrutura da CIJUN e Guarda Municipal nas dependências do Parque Comendador Antônio Carbonari, com o objetivo de melhorar a segurança do local

A escolha da presente Companhia se deu por se tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei Federal nº. 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, conforme pesquisa constante dos autos.

(Verônica Pavan Giulice)

Diretora do Departamento de Planejamento Gestão e Finanças

UGAAT/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Eduardo José da Silveira Alvarez)

Gestor da Unidade Agronegócio, Abastecimento e Turismo

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 30 de março de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – Fornecimento de leite em pó para lactentes, leite a base de soja e fórmula infantil com proteína isolada de soja, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo SEI nº 702/2023

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação de habilitação, análise da Unidade de Gestão de Educação acerca da qualificação técnica/amostras, da tratativa de negociação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DECLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:



ADMINISTRAÇÃO

- GRANFOOD ALIMENTOS LTDA EPP (item 03 – cota principal e reservada): Por ofertar valor acima do máximo aceitável, conforme item 4.2 do anexo I ao Edital;
- NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA (item 03 – cota principal): Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo aos itens 5.2. e 5.3. do Anexo I;
- NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (item 03 – cota principal): Por deixar de apresentar documentos técnicos e amostras no prazo legal concedido, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento as especificações dos materiais, desatendendo ao item 5 do anexo I do Edital.
- II – Declarar FRACASSADO o item 03 (cota principal e reservada) devido à ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.
- III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP (item 01 - principal e reservada);
- NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (item 02 - principal);
- AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP (item 02 - reservada).

Nathany de Oliveira Martins
Pregoeira

LEIS

LEI N.º 9.911, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Estende a denominação da **Rua Princesa Isabel** ao seu prolongamento até a Avenida União dos Ferroviários (Vila Arens); e revoga dispositivo da Lei 3.896/1992, correlato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É estendida a denominação de “Rua Princesa Isabel” à rua projetada que liga a Rua Princesa Isabel à Avenida União dos Ferroviários, em Vila Arens, conforme assinalado na planta que integra esta Lei.

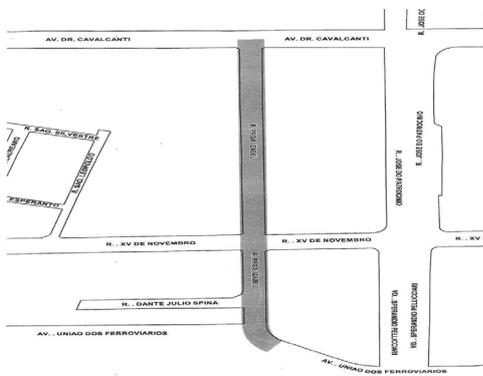
Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Lei nº 3.896, de 13 de março de 1992, que denominou de “Rua José Roberto Pardini” a rua projetada que liga a Rua Princesa Isabel à Avenida União dos Ferroviários, em Vila Arens.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI COMPLEMENTAR N.º 621, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei Complementar 417/2004, que criou o Sistema de Proteção das Áreas da Serra do Japi, para modificar a composição do Conselho de Gestão da Serra do Japi; e revogar dispositivo correlato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de

LEIS

acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 417, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 16. O Conselho de Gestão da Serra do Japi será constituído de 15 (quinze) membros titulares e seus suplentes, conforme descrito a seguir: I - 5 (cinco) representantes de órgãos públicos municipais, sendo 1 (um) de cada um dos seguintes órgãos:

- a) **Diretoria de Meio Ambiente da Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente - UGPUMA;**
- b) **Fundação da Serra do Japi;**
- c) **Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo - UGAAT;**
- d) **Unidade de Gestão de Educação - UGE;**
- e) **Divisão Florestal da Guarda Municipal.**

II - 3 (três) representantes de profissionais liberais na área ambiental.

III - 4 (quatro) representantes dos proprietários das áreas na Serra do Japi.

IV - 3 (três) representantes da sociedade civil (organizações não governamentais, sociedades amigos de bairros e associações comunitárias), dos quais 1 (um) deverá representar entidades ambientalistas.

Parágrafo único. Os serviços de apoio ao Conselho serão prestados pela UGPUMA.

Art. 17. Constituem atribuições e competências do Conselho de Gestão da Serra do Japi:

I - propor ações para o estabelecimento e aprimoramento contínuo da política ambiental na Serra do Japi;

II - propor e acompanhar as ações da Administração Municipal, relativas à consolidação da Reserva Biológica Municipal, com a instituição de uma estrutura administrativa adequada, elaboração do plano de manejo, desapropriações, expansão do seu território, recuperação de áreas degradadas e estabelecimento de corredores ecológicos, dentre outros;

III - acompanhar o desenvolvimento dos projetos de cada uma das categorias de “estradas-parque” quanto ao aspecto físico e quanto às condições de utilização;

IV - contribuir para a manutenção do processo de planejamento participativo contínuo do Território de Gestão da Serra do Japi;

V - propor e promover o desenvolvimento de estudos voltados para o estabelecimento e aprimoramento contínuo do sistema de gerenciamento do território;

VI - acompanhar as ações da Administração Municipal, no que se refere à implementação de planos e programas aprovados e incluídos no orçamento do município;

VII - estabelecer diretrizes e critérios específicos de avaliação de projetos e licenciamento de atividades no Território de Gestão da Serra do Japi;

VIII - acompanhar sobre o licenciamento de atividades no território, inclusive sobre as ações pretendidas pela Administração Municipal, quando por esta solicitado;

IX - fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental;

X - apresentar propostas ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa, relativas às ações da Administração Municipal no Território de Gestão da Serra do Japi; e

XI - apresentar o relatório das suas atividades a população por meio da divulgação de suas Atas de reunião, devidamente aprovadas em plenária e outras formas que julgar pertinente.

Art. 18. A Constituição do Conselho de Gestão da Serra do Japi dar-se-á de acordo com os seguintes critérios e procedimentos:

I - o Conselho deverá ser constituído a partir da nomeação, pelo Prefeito Municipal, com mandato de 2 (dois) anos;

II – a UGPUMA deverá promover as ações necessárias para receber as indicações dos representantes da sociedade civil, profissionais liberais e proprietários de áreas na Serra do Japi;

III – caso haja mais inscrições e/ou indicações do que vagas no conselho serão realizadas eleições para definição das representações. Cada seguimento elegerá seus representantes e suplentes, votando e recebendo votos apenas de seu seguimento;

IV - imediatamente após a posse, o Conselho deverá realizar sua primeira reunião com a finalidade de eleger o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, onde somente os conselheiros titulares poderão concorrer as vagas e votar para escolha dos cargos;

V - as deliberações serão tomadas sempre pelos membros efetivos presentes às reuniões, podendo ocorrer a alternância entre titulares e os respectivos suplentes;

VI - os suplentes poderão participar das reuniões do Conselho, com direito a palavra, tendo direito ao voto no caso de ausência do titular;

VII - o representante ficará sujeito a perda do mandato de conselheiro em definitivo, nas seguintes situações:

- a) após três faltas consecutivas injustificadas;